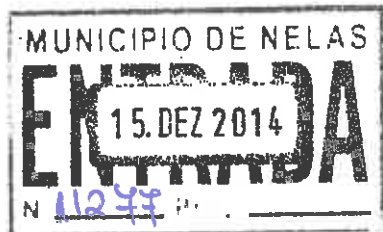


11 DEZ 2014



Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Nelas

Largo do Município

3520-001 NELAS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

02 (02.02.01)-200/08/02 / DCAF

**ASSUNTO: MUNICÍPIO DE NELAS. Apreciação técnica dos documento previsionais do ano de 2015 (PAEL) (2ª ANÁLISE).**

Na sequência do estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, envia-se a V. Exa. a apreciação técnica dos documentos previsionais do ano de 2015 feita por esta Direção-Geral, para os devidos efeitos.

Mais se informa que a apreciação técnica emitida por esta Direção-Geral deverá acompanhar os documentos previsionais a apresentar à assembleia municipal.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Lucília Ferra

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

---

**I – Enquadramento**

A presente análise dá cumprimento ao preconizado na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que vincula os municípios aderentes ao Programa I a submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, os seus documentos previsionais e eventuais revisões, para apreciação técnica antes da sua apresentação, para aprovação à assembleia municipal que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e no RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são:

- GOP (Grandes Opções do Plano)

- Orçamento

Realça-se que os documentos previsionais em análise foram elaborados no primeiro ano de vigência do novo RFALEI, diploma que introduz um reforço progressivo na disciplina orçamental, no que respeita à vinculação da despesa e da receita a um quadro orçamental plurianual, às regras de endividamento e à extensão do perímetro de entidades.

O Município de Nelas elaborou, aprovou e submeteu à DGAL os documentos previsionais para o ano 2015, os quais foram alvo de apreciação técnica por parte da DGAL, tendo exarado parecer sobre os mesmos e remetido a análise ao município através do ofício S-1924-2014 de 27 de novembro de 2014.

A análise focou-se nos principais agregados do orçamento municipal, na verificação das disposições legais inerentes à elaboração do orçamento municipal para o ano 2015 e cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do PAEL. Nesse sentido, apurou a DGAL, pela análise da informação remetida que **o município não teve em consideração as disposições legais relativas à previsão das receitas com venda de imóveis, ao equilíbrio orçamental, nem enquadrou o OM<sub>2015</sub> num Quadro Plurianual, aferindo-se que a proposta em análise não cumpria as disposições legais preconizadas no artigo 253.º da OE2014 e nos artigos 40.º e 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

Face ao parecer exarado pela DGAL, o município procedeu à reformulação do seu OM<sub>2015</sub>, no sentido de dar cumprimento às disposições legais inobservadas, remetendo os documentos aprovados para reapreciação.

**II – Análise do *template* de comparação (de acordo com os dados remetidos pelo município em anexo)**

**Quadro I – Empréstimo PAEL**

Instrumento	Instituição de crédito	Calendário de operações		Montante da Operação				
		Início	Termo	Contratado	Utilizado	1.º T (60%)	2.º T (20%)	3.º T (20%)
PAEL	Direção - Geral do Tesouro e Finanças	2013	2032	1.635.611,06	1.625.514,55	981.366,64	327.122,21	327.122,21

Verifica-se que foram libertadas as 3 tranches do empréstimo concedido no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), no valor total de **€1.635.611,06**.

O município procedeu à devolução de €10.096,51 do montante total transferido, no dia 23 de dezembro de 2013, fazendo com que o capital utilizado fosse de €1.625.514,55.

Em articulação com o PAEL o município contratou igualmente um empréstimo de reequilíbrio financeiro no montante de €1.962.477,04 que já foi integralmente utilizado.

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

**Quadro II – Comparação das previsões da receita e despesa**

em euros

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto
<b>Total receita</b>	11.537.655,00	9.753.475,73	-1.784.179,27
Receitas correntes	8.005.505,00	7.954.046,87	-51.458,13
Receitas de capital	3.532.149,00	1.799.428,86	-1.732.720,14
<b>Total despesa</b>	11.537.655,00	9.824.233,41	-1.713.421,59
Despesa corrente	7.185.177,00	7.632.266,12	447.089,12
Despesa de capital	4.352.478,00	2.191.967,29	-2.160.510,71

A receita e a despesa prevista no OM<sub>2015</sub> apresentam valores superiores aos valores previstos para 2015 no PAF, uma revisão que ronda aproximadamente 1,7M€ no lado da receita e no lado da despesa. Em termos globais o orçamento apresenta um crescimento de 17% face a 2014, ou seja aproximadamente 1,9M€.

**Quadro III – Comparação dos saldos implícitos**

Descrição	Valores estimados	
	PAF <sub>2015</sub>	OM <sub>2015</sub>
Saldo global	621.209,61	929.999,00
Saldo primário	1.354.311,01	1.514.999,00

Nota: Para o apuramento foram considerados os montantes efetivos. Não foram consideradas as RNAP's para o cômputo das Receitas de Capital.

O saldo global e primário<sup>1</sup> decorrentes da proposta de OM<sub>2015</sub> são positivos, excedendo o previsto no PAF, constatando-se que o grau de cobertura do serviço da dívida pelo saldo primário apresenta uma trajetória consentânea com a apresentada no PAF.

<sup>1</sup>Expurgando a despesa dos pagamentos a serem efetuados no âmbito do PAEL

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

---

Importa, no entanto ressaltar que, o saldo global e o primário são influenciados positivamente pelo aumento das receitas de capital, nomeadamente no que concerne ao previsto no OM<sub>2015</sub>, ao nível das Transferências de Capital, face ao previsto no PAF.

De notar que, o acréscimo das previsões das receitas com transferências explicadas é devido à previsão de €1.336.940 POVT, sendo que as receitas provenientes do orçamento comunitário, apesar de terem um maior grau de confiança na arrecadação sofrem frequentemente atrasos nos pagamentos, o que constitui sempre um risco para o exercício orçamental. Expurgando o efeito provocado por esta componente, os saldos apresentariam um comportamento desfavorável face ao previsto no PAF.

#### **I.1 - Principais variações no lado da receita**

Na previsão **Receitas de Capital** apura-se um desvio que ascende aos €1.732.720,14, o que representa um aumento de cerca de 96% face ao previsto no PAF para o ano 2015.

Influem para este desvio a componente **Transferências de capital** influenciada pela previsão de arrecadação de €850.000,00 provenientes do orçamento comunitário via POVT – Programa Operacional Temático Valorização do Território para construção de ETAR e €107.778,00 comparticipados pelas Estradas de Portugal, referentes à construção de duas rotundas.

De notar que, as receitas provenientes do orçamento comunitário, apesar de terem um maior grau de confiança na arrecadação sofrem frequentemente atrasos nos pagamentos. Esta possibilidade de desfasamento temporal introduz um risco ao exercício orçamental.

No que respeita ao Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) verifica-se uma redução face ao previsto no PAF<sub>2015</sub>. O município comunicou tempestivamente à DGAL a repartição de 40% para o FEF, constatando-se que o valor previsto de €1.698.276,00 é significativamente superior ao previsto no orçamento municipal de 2014, dado que a percentagem de repartição neste ano recaiu em 10%. Na proposta de OM<sub>2015</sub>, a rubrica foi dotada em €2.547.414,00 em consonância com o previsto na PLOE<sub>2015</sub>.

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

---

A rubrica **Outras receitas de capital** apresenta um desvio positivo cujo valor ascende a €333.636,00 fruto da intenção de acionar uma garantia bancária prestada no âmbito da obra “Centro Educativo de Nelas”. Após a devida notificação ao operador económico para correção das anomalias verificadas, o município deparou-se com o incumprimento de obrigações legais e contratuais decidindo orçamentar a reparação das anomalias e proceder ao acionamento da garantia bancária nos termos do Código dos Contratos Públicos. De notar que, esta receita mesmo arrecada poderá implicar passivos contingentes em sede de litigância com o fornecedor.

O desvio constatado em **Venda de bens de investimento/Terrenos** que ascende a €55.510,00 resulta, segundo informação do município, da venda de terrenos para indústrias e lotes que ainda não foram escriturados.

De referir que, no que respeita à previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis, o artigo 253.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014 refere que na elaboração dos documentos previsionais para 2015, não podem orçamentar receitas respeitantes a venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração, sendo que a média aritmética da aquisição de bens de investimento dos últimos 36 meses é de aproximadamente 4,4 mil euros, traduzindo-se num valor anual de 52,2 mil euros. Constata-se assim que o município dotou a rubrica em inobservância à referida disposição legal, prevendo cerca de 3,3 mil euros acima da média apurada.

Relativamente às **Receitas Correntes**, verifica-se um aumento nas expectativas face ao PAF. Influi essencialmente para este desvio a estimativa de arrecadação do IMI que aumentou aproximadamente 60% face ao previsto no PAF<sub>2015</sub>, justificado pelo município, no *template* de Acompanhamento do Orçamento Municipal, como resultante da aplicação da taxa máxima.

A previsão de receita de IMI, IMT, Derrama e outros impostos diretos não cumpre a regra previsional sendo maior que a média da receita líquida arrecadada nos últimos 24 meses<sup>2</sup>.

Neste âmbito importa referir que, apesar da elaboração da proposta de orçamento municipal constituir um instrumento fundamental para o planeamento e gestão municipal, refletindo as reais expectativas do município e atender ao máximo rigor e aderência à realidade, existem mecanismos no

---

<sup>2</sup> outubro de 2012 a setembro de 2014

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

---

sentido de adequar o orçamento ao real cenário de execução orçamental, pelo que, na falta de norma em contrário, as regras previsionais previstas no POCAL deverão prevalecer aquando do exercício de elaboração. Reajustes às previsões apuradas decorrentes da aplicação das regras previsionais previstas no POCAL são possíveis, carecendo, no entanto, de fundamentação sustentável.

Os valores previstos no IMI, Derrama e Outros para 2015, apesar de exceder o valor decorrente da regra previsional, parecem estar em linha com a arrecadação que se tem vindo a verificar em 2014, o mesmo já não parece ser o caso do IMT.

O município justifica a diminuição na componente **Taxas, multas e outras penalidades**, pela alteração da classificação das receitas de saneamento e RSU reforçando assim a rubrica de **Venda de bens e serviços correntes**.

#### **I.2 - Principais variações no lado da despesa**

Realça-se o desvio favorável apurado ao nível das **Despesas com Pessoal**, ascendendo este desvio aos **€ 962.870,78**, verificando-se uma redução em todas as subrubricas dessa despesa, evidenciando uma contenção considerável por parte da autarquia até pelo efeito de aumento da despesa provocado pela reposição dos subsídios e dos cortes, bem como pelo aumento da taxa para a CGA.

No que concerne as **Despesas com Pessoal** enaltece-se o preconizado na Proposta do Orçamento do Estado para o ano 2015, que estabelece, subsidiariamente ao POCAL, no artigo 62.º, sob a epígrafe “Gestão de pessoal nos municípios em equilíbrio e nas restantes entidades da administração local” que um município não pode incorrer em despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante superior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, podendo aumentar em 2015 no montante correspondente a 20% da margem disponível caso registre uma percentagem inferior à prevista. No caso de registar uma percentagem superior à referida ficará impedido de aumentar a despesa com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares. Salienta-se, neste último caso, que se um município no exercício de 2014 não tiver cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

---

n.º 13/2014, de 14 de março e Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, não pode em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após o cumprimento desse preceito.

Realça-se ainda que os municípios que excedam o limite da dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, devem reduzir 3% do número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2014 caso a dívida total ultrapasse 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, sendo que nos restantes casos devem reduzir 2%, de acordo com o expresso no artigo 63.º da Proposta do Orçamento do Estado para 2015.

Assim, o município deverá acautelar que as dotações previstas nas rubricas inerentes a Despesas com pessoal e Aquisição de serviços a pessoas singulares estejam consentâneas com as premissas constantes nos artigos 62.º e 63.º, no sentido de salvaguardar que as mesmas se enquadram nos limites estipulados, bem como estejam alinhadas com os objetivos de redução, sob pena de diminuição das transferências do OE nos termos previstos no n.º 8 do artigo 62.º e n.º 2 do artigo 63.º da Proposta do Orçamento do Estado para 2015.

Relativamente à **Aquisição de Bens e Serviços** o desvio negativo apurado que ascende a €456.661,35 face ao PAF é justificado pelo município como resultante da redução de pessoal que levou à contratação de serviços, um valor mesmo assim inferior às poupanças obtidas nas despesas com pessoal.

Ao nível dos **Juros e Outros Encargos**, verifica-se que os valores inscritos para fazer face aos juros e capital encontram-se em conformidade com o Plano Previsional de Amortizações do Empréstimo.

Relativamente à rubrica **Transferências Correntes** constata-se um acréscimo na dotação face ao que havia sido inscrito no PAF<sub>2015</sub> contribuindo para este desvio essencialmente a componente **Associações de Municípios** cujo desvio ascende a €357.603,11, decorrente dos montantes a transferir para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão para a manutenção do sistema de recolha e tratamento de RSU. Contribui ainda para o desvio deste agregado as transferências para **Instituições sem fins lucrativos** que visam apoiar atividades de índole cultural, desportiva e recreativa e a atividade dos Bombeiros Voluntários. Quanto a dotações previstas para quotas e apoio social às escolas do 1.º CEB, foram refletidas em **Outras** no valor de €38.157,00.



**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

No que respeita ao agregado **Despesas de Capital**, verifica-se um aumento de aproximadamente 100% que se traduz num desvio na ordem de 2,2M€ face ao PAF<sub>2015</sub> com principal enfoque em **Aquisição de bens de capital**. Para além dos investimentos a realizar com a aquisição de terrenos para indústrias, reparação do Centro Escolar, conclusão de duas rotundas, conservação de estradas e caminhos e resolução de problema de esgotos com recurso a ETAR's, a dotação prevista contempla também a ampliação de cemitérios e reposição de equipamentos básico e informático.

Atendendo à relevância desta componente específica da despesa procede-se a uma análise comparativa entre os valores apresentados e executados pelo Município e os contantes no PAF aprovado.

		2012	2013	2014*	2015	Total
PAF aprovado	Aquisição de bens de capital	2.730.000,00	1.750.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	7.230.000,00
Execução e OM 2015	Aquisição de bens de capital	3.212.877,16	2.260.638,36	605.609,00	3.378.477,00	9.457.601,52

\*Na linha da execução para o ano de 2014 consideram-se os pagamentos efetuados até outubro, subestimando assim a despesa do ano.

Verifica-se assim um considerável desvio entre o previsto no PAF e a execução ocorrida e o previsto no OM<sub>2015</sub>.

No que concerne às **Transferências de capital** que não encontra dotação no PAF<sub>2015</sub>, verifica-se um desvio que ascende a €44.001,00. O município justifica este desvio como decorrente do orçamento participativo e projetos de empreendedorismo.

Relativamente a **Ativos financeiros**, verifica-se que a dotação inscrita para a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal encontra-se coerentemente assegurada com os valores comunicados por esta Direção-Geral em 26 de setembro de 2014.

No **Anexo A** à presente ficha, encontra-se reproduzido o "**template**" de acompanhamento do orçamento municipal com as fundamentações dos desvios mais significativos apresentadas pelo município de Nelas.

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

---

**II – Análise do cumprimento das medidas previstas em PAEL**

No que respeita ao cumprimento das medidas propostas no PAF, designadamente a aplicação das taxas máximas de IMI, derrama, participação no IRS foram fixadas para o ano 2014 nos limites máximos, conforme estipulado.

Verifica-se acréscimo favorável no IMI face ao estimado no PAF<sub>2015</sub>, contudo no que respeita à derrama, participação do IRS e otimização e racionalização das taxas cobradas a atividade económica condicionou em baixa as previsões.

No que respeita a poupanças geradas pela redução da despesa, o município prevê a redução de despesas com pessoal em oposição ao aumento das previsões de despesas com aquisição de bens e serviços correntes e de capital, transferências correntes e de capital.

Os encargos com o PAEL previstos no Plano Previsional de Amortizações do Empréstimo encontram-se assegurados coerentemente na proposta de OM<sub>2015</sub>.

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe **Equilíbrio Orçamental** no RFALEI, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas ao que acresce que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O município de Nelas elaborou o orçamento municipal em inobservância a este princípio uma vez que a receita corrente prevista no OM<sub>2015</sub> é de €8.005.505,00 e a soma da despesa corrente (€7.185.177,00) com as amortizações médias dos empréstimos MLP apuradas pelo Município (€1.005.912,63) é (€8.191.089,63) superior, inobservando assim a equação:

$$\text{Recelta corrente cobrada bruta} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

pelo que, constata-se que a presente proposta de orçamento ultrapassa o limite às despesas correntes em €185.584,63, um montante ainda dentro dos 5% de variação previstos no art.º 40.º da Lei n.º 73/2013. Apesar da autarquia informar que pretende cumprir o princípio de equilíbrio orçamental em sede de execução com o recurso ao saldo da gerência anterior, chama-se a atenção de que, o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

---

No alçada do princípio da anualidade e plurianualidade previsto no artigo 41.º do mesmo regime financeiro, o município de Nelas não enquadrado o seu orçamento num QPPO – Quadro Plurianual de Programação Orçamental que, de acordo com esta norma legal faria parte do documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local, definindo ainda que os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, introduzindo a possibilidade de atualização anual.

Note-se que este município encontra-se abrangido por contrato de reequilíbrio financeiro e programa de ajustamento PAEL, pelo que, as projeções orçamentais necessárias ao preenchimento do QPPO já se encontram projetadas no QIII – **Evolução previsional da receita e da despesa** que integra o PAF, previsto na Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro. Adicionalmente o município informa que o Quadro III que serviria de base à elaboração do referido quadro e que integra o Plano de Ajustamento Financeiro da autarquia, vai ser revisto no próximo ano de 2015, uma vez que não corresponde à realidade atual do município não estando consentâneo com os objetivos estratégicos e políticos dos atuais órgãos de gestão municipal.

Assim sendo, não obstante o decreto-lei que regulará os elementos constantes dos documentos referidos no Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ainda não ter sido publicitado, os Municípios encontram-se obrigados a elaborar o quadro plurianual municipal. Neste sentido, sugere-se que no mínimo o Município preveja, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2015-2018, salientando que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano 2016 (ano seguinte ao do exercício económico). Considerando o Município que os dados constantes do PAF carecem de revisão, poderia ter a autarquia apresentado outro exercício para o Quadro Plurianual, da mesma forma que apresentou uma proposta de OM<sub>2015</sub> cujos valores globais também não coincidem com os previstos no PAF, salvaguardando a trajetória de ajustamento previsto em PAF e enquadrando o seu orçamento num QPPO.

No que respeita ao dever de publicidade previsto na alínea a), n.º 2 do artigo 79.º do RFALEI, deverá o município disponibilizar no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais, nomeadamente a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo.

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

---

O município de Nelas apresentou o mapa designado por Plano Plurianual de Investimentos (PPI), concluindo-se da sua análise que os investimentos nele inscritos não evidenciam similaridade com a previsão apresentada no Quadro XII – Lista de Investimentos em curso e previstos, que integra o PAF, traduzindo assim a necessidade de um controlo ao nível da execução mais apertado, por forma a alinhar a mesma com as metas previstas no PAF para restabelecimento da situação financeira a que se encontra vinculado.

Refira-se que o município está sujeito a um contrato de reequilíbrio financeiro, pelo que qualquer investimento não previsto no PAF tem de respeitar o previsto no artigo n.º 13º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro que aprovou a segunda alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do estado para 2014), onde refere que a execução dos novos investimentos fica condicionada ao limite global fixado no PAF, dispensando deste modo as devidas autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

### **III – Parecer**

Seria expectável continuidade no esforço de consolidação orçamental, o que se traduziria numa redução da despesa efetiva face ao PAEL. O município de Nelas apresenta de facto uma contenção na despesa corrente, superando mesmo os objetivos estabelecidos em PAF, mas depois utiliza essa situação, bem como a melhoria na arrecadação de receita para um aumento de aproximadamente 100% do agregado **Despesas de capital**, que se traduz em 2,2M€, com principal enfoque na componente **Aquisição de bens de capital**, que excede o montante previsto em PAF, pelo que a sua execução carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

O município de Nelas apresentou um orçamento com uma previsão de receita e de despesa superior à do PAF e em inobservância à nova regra de equilíbrio orçamental, mas ainda dentro dos 5% de variação previstos no art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, fundamentando que pretende cumprir o equilíbrio em sede de execução com recurso ao saldo da gerência anterior.

A previsão da receita proveniente de venda de bens imóveis apresentada pelo município de Nelas na sua proposta de Orçamento não cumpre, apesar de por um valor materialmente pouco relevante de 3,3 mil euros, o previsto no artigo 253.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014.

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

---

Apesar do município de Nelas apresentar uma situação global mais ou menos em linha com o previsto no PAF, muito se devendo a receita cujo risco negativo de arrecadação é latente, atendendo ao reforço progressivo na disciplina orçamental na redução do endividamento, execução orçamental subordinada à LCPA - Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso <sup>3</sup> e ao PAEL, a prudência recomenda que a execução das dotações da despesa revistas em alta na proposta de orçamento municipal para 2015 comparativamente aos pressupostos avançados no PAF, esteja dependente da efetiva arrecadação da receita e da verificação da redução prevista noutras despesas.

**De notar que, a execução orçamental deverá ser pautada de tal forma que se obtenham os saldos orçamentais com os quais o município se comprometeu em sede de candidatura ao PAEL, bem como a trajetória descendente do seu endividamento com a tomada de medidas adicionais caso tal venha a ser necessário.**

**Acresce-se que o PPI só deve contemplar os Investimentos previstos em sede de PAF, caso contrário terá de respeitar o previsto no artigo n.º 13º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro que aprovou a segunda alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do estado para 2014), onde refere que a execução dos novos investimentos fica condicionada ao limite global fixado no PAF, dispensando deste modo as devidas autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, sendo que no caso do Município de Nelas a execução prevista carecerá de autorização.**

**Alerta-se para o facto de o município estar obrigado a cumprir o plano apresentado, conforme o aprovado, se não terá de tomar medidas corretivas dos desvios conforme o previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei supra mencionado.**

**O município não teve inteiramente em consideração as disposições legais relativas à previsão das receitas com bens imóveis, ao equilíbrio orçamental nem enquadrou o OM<sub>2015</sub> num Quadro Plurianual, aferindo-se que a proposta em análise não cumpre formalmente as disposições legais preconizadas no artigo 253.º do OE<sub>2014</sub> e artigos 40.º e 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**

---

<sup>3</sup> Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)**  
**ANEXO A**

Município: **NELAS**

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio da 1ª proposta face ao previsto	Valores Previstos Orçamento Municipal	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio da 2ª proposta face ao previsto	Observação / Justificação
<b>Receitas correntes</b>	<b>7.635.129,00</b>	<b>7.954.046,87</b>	<b>318.917,87</b>	<b>8.005.505,00</b>	<b>7.954.046,87</b>	<b>-51.458,13</b>	
Impostos directos	2.338.004,00	2.139.756,90	-198.247,10	2.535.004,00	2.139.756,90	-395.247,10	
IMI	1.700.000,00	1.197.856,94	-502.143,06	1.900.000,00	1.197.856,94	-702.143,06	Tx.máxima
IMI*	175.000,00	286.972,94	111.972,94	175.000,00	286.972,94	111.972,94	
Derrama	160.000,00	415.395,70	255.395,70	160.000,00	415.395,70	255.395,70	Tx.máxima
Outros	300.004,00	239.531,32	-60.472,68	300.004,00	239.531,32	-60.472,68	
Impostos indirectos	58.101,00	85.483,12	27.382,12	58.101,00	85.483,12	27.382,12	
Taxas, multas e outras penalidades	63.877,00	810.256,79	746.379,79	63.877,00	810.256,79	746.379,79	
Taxas	45.377,00	803.555,03	758.178,03	45.377,00	803.555,03	758.178,03	
Multas	18.500,00	6.701,77	-11.798,23	18.500,00	6.701,77	-11.798,23	as previsões das receitas de saneamento e
Rendimentos da propriedade	13.580,00	10.607,65	-2.972,35	13.580,00	10.607,65	-2.972,35	de
Transferências correntes	3.260.466,00	3.532.794,76	272.328,76	3.430.842,00	3.532.794,76	101.952,76	RSU,
Venda de bens e serviços correntes	1.899.274,00	1.371.448,19	-527.825,81	1.899.274,00	1.371.448,19	-527.825,81	consideradas
Venda de bens	547.006,00	653.299,37	106.293,37	547.006,00	653.299,37	106.293,37	taxas, até este
Serviços	938.968,00	284.330,58	-654.637,42	938.968,00	284.330,58	-654.637,42	ano de 2014,
Rendas	413.300,00	433.818,24	20.518,24	413.300,00	433.818,24	20.518,24	passaram a
Outras receitas correntes	4.827,00	3.699,46	-1.127,54	4.827,00	3.699,46	-1.127,54	constar da
<b>Receitas de capital</b>	<b>3.077.392,00</b>	<b>1.799.428,86</b>	<b>-1.277.963,14</b>	<b>3.532.149,00</b>	<b>1.799.428,86</b>	<b>-1.732.720,14</b>	Venda de
Venda de bens de investimento	146.740,00	0,00	-146.740,00	55.510,00	0,00	-55.510,00	serviços- preços
Terrenos	146.735,00	0,00	-146.735,00	55.505,00	0,00	-55.505,00	60% do FEF
Habitções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Solicitem à DGAL esta
Edifícios	2,00	0,00	-2,00	2,00	0,00	-2,00	distribuição do FEF, ofício 2669,
Outros bens de investimento	3,00	0,00	-3,00	3,00	0,00	-3,00	de 27/05/2014, em virtude da
Transferências de capital	2.597.016,00	1.799.428,86	-797.587,14	3.143.003,00	1.799.428,86	-1.343.574,14	necessidade de investimento em
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	1.639.229,00	1.799.428,86	160.199,86	1.698.276,00	1.799.428,86	101.152,86	saneamento e ETAR's, dada a
<b>Ativos financeiros</b>			0,00	0,00		0,00	urgência de funcionamento do
<b>Passivos financeiros</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	tratamento de águas residuais,
Outras receitas de capital	333.636,00	0,00	-333.636,00	333.636,00	0,00	-333.636,00	havendo processos contra-
Rep. não abatidas nos investimentos	1,00	0,00	-1,00	1,00	0,00	-1,00	ordenação ambiental instaurados
<b>Total receitas</b>	<b>10.712.522,00</b>	<b>9.753.475,71</b>	<b>-959.046,29</b>	<b>11.537.655,00</b>	<b>9.753.475,73</b>	<b>-1.784.179,27</b>	no Município de Nelas
<b>Receitas correntes</b>	<b>7.635.129,00</b>	<b>7.954.046,87</b>	<b>318.917,87</b>	<b>8.005.505,00</b>	<b>7.954.046,87</b>	<b>-51.458,13</b>	Inclui participação do POVT
<b>Receitas de capital</b>	<b>3.077.392,00</b>	<b>1.799.428,86</b>	<b>-1.277.963,14</b>	<b>3.532.149,00</b>	<b>1.799.428,86</b>	<b>-1.732.720,14</b>	na construção de ETAR's e

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)**  
**ANEXO A**

Município: **NELAS**

Descrição	Valores Previstos no Orçamento Municipal	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio da 1ª proposta face ao previsto	Valores Previstos no Orçamento Municipal	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio da 2ª proposta face ao previsto	Observação / Justificação
<b>Despesa corrente</b>	<b>7.500.313,00</b>	<b>7.632.266,12</b>	<b>131.953,12</b>	<b>7.188.177,00</b>	<b>7.632.266,12</b>	<b>447.089,12</b>	
Despesa com o pessoal	3.049.799,00	4.000.777,78	951.018,78	3.037.907,00	4.000.777,78	962.870,78	
Remunerações certas e permanentes	2.294.587,00	3.192.502,65	897.915,65	2.282.855,00	3.192.502,65	909.647,65	
Abonos variáveis ou eventuais	83.400,00	101.369,81	17.869,81	83.400,00	101.269,81	17.869,81	
Segurança social	671.812,00	707.005,31	35.203,31	671.652,00	707.005,31	35.353,31	
Aquisição de bens e serviços	2.927.097,00	2.197.190,65	-729.946,35	2.643.812,00	2.197.190,65	-456.661,35	tendo havido grande redução de pessoal, visível na despesa -
Aquisição de bens	1.191.053,00	986.714,26	-204.338,74	1.139.054,00	986.714,26	-152.339,74	951.000 €, há necessidade de recorrer a aquisição serviços
Aquisição de serviços	1.736.044,00	1.210.436,39	-525.607,61	1.514.758,00	1.210.436,39	-304.321,61	
Juros e outros encargos	388.000,00	733.101,40	348.101,40	388.000,00	733.101,40	348.101,40	
Resultantes do PAEL	48.190,00	70.325,33	22.135,33	55.000,00	70.325,33	15.325,33	
Resultantes de outro endividamento de médio prazo	536.810,00	662.776,07	125.966,07	530.000,00	662.776,07	132.776,07	
Resultantes de endividamento de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências correntes</b>	<b>816.387,00</b>	<b>364.397,67</b>	<b>-451.989,33</b>	<b>786.387,00</b>	<b>364.397,67</b>	<b>-421.989,33</b>	
Empresas públicas municipais e intermunicipais		0,00	0,00		0,00	0,00	Ass.M.R.P.Belrio-recolha/trasm.lixo
Freguesia	33.700,00	10.247,59	-23.452,41	33.700,00	10.247,59	-23.452,41	Instituições e/ou iniciativas-apoio cultura, desporto, recreio,Bomb.Voluários, etc; Outras -
Associações de municípios	462.500,00	109.696,89	-352.803,11	467.300,00	109.696,89	-357.603,11	quoma de sócio e apoio social às escolas FCEB
Instituições sem fins lucrativos	270.000,00	212.960,76	-57.039,24	240.000,00	212.960,76	-27.039,24	
Famílias	7.200,00	12.899,07	5.699,07	7.200,00	12.899,07	5.699,07	
Outras	42.957,00	18.593,36	-24.363,64	38.157,00	18.593,36	-19.563,64	
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empresas públicas municipais e intermunicipais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras despesa corrente</b>	<b>122.100,00</b>	<b>336.836,63</b>	<b>214.736,63</b>	<b>122.100,00</b>	<b>336.836,63</b>	<b>214.736,63</b>	
<b>Despesa de capital</b>	<b>3.232.209,00</b>	<b>2.191.967,29</b>	<b>-1.020.241,71</b>	<b>4.352.478,00</b>	<b>2.191.967,29</b>	<b>-2.160.510,71</b>	
<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>2.238.208,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>-738.208,00</b>	<b>3.378.477,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>-1.878.477,00</b>	
Investimentos	2.238.208,00	1.500.000,00	-738.208,00	3.378.477,00	1.500.000,00	-1.878.477,00	Despesas de investimento: aquis.terrenos p/indústrias; Edifícios-repar.Centro escolar; Outras construções: Concl.2 rotundas, reparações/conservações estradas e caminhos, ampliações/rep/conserv. redes; resolução problema esgoteo-ETAR'e; ampliação cemitérios; reposição de equipamento básico e informático muito necessário, etc
Terrenos	63.002,00	9.961,55	-53.040,45	68.002,00	9.961,55	-53.040,45	
Habituações	15.000,00	1.540,26	-13.459,74	15.000,00	1.540,26	-13.459,74	
Edifícios	429.241,00	970.463,64	541.222,64	429.242,00	970.463,64	541.221,64	
Construções diversas	1.653.195,00	489.630,49	-1.163.564,51	2.772.963,00	489.630,49	-2.283.332,51	
Outras	77.768,00	28.404,06	-49.363,94	93.268,00	28.404,06	-64.863,94	
Locação financeira	2,00	0,00	-2,00	2,00	0,00	-2,00	
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências de capital</b>	<b>44.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-44.001,00</b>	<b>44.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-44.001,00</b>	
Empresas públicas municipais e intermunicipais		0,00	0,00		0,00	0,00	
Freguesia	7.000,00	0,00	-7.000,00	7.000,00	0,00	-7.000,00	Orçamento participativo
Associações de municípios		0,00	0,00		0,00	0,00	
Instituições sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	-2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00	Projetos de empreendedorismo
Famílias		0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras	35.001,00	0,00	-35.001,00	35.001,00	0,00	-35.001,00	

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**  
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS**  
**2015**

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)**  
**ANEXO A**

Município: **NELAS**

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio da 1ª proposta face ao previsto	Valores Previstos Orçamento Municipal	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio da 2ª proposta face ao previsto	Observação / Justificação
Activos financeiros	70.000,00	0,00	-70.000,00	70.000,00	0,00	-70.000,00	
Passivos financeiros	860.000,00	691.967,29	-168.032,71	860.000,00	691.967,29	-168.032,71	
Resultantes do P.M.J.	81.781,00	77.574,94	-4.206,06	127.000,00	77.574,94	-49.425,06	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	778.219,00	614.392,35	-163.826,65	733.000,00	614.392,35	-118.607,65	
Resultantes de endividamento de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total despesa</b>	<b>10.712.522,00</b>	<b>9.824.233,41</b>	<b>-888.288,59</b>	<b>11.537.635,00</b>	<b>9.824.233,41</b>	<b>-1.713.421,59</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>7.500.313,00</b>	<b>7.632.266,12</b>	<b>131.953,12</b>	<b>7.185.177,00</b>	<b>7.632.266,12</b>	<b>447.089,12</b>	
<b>Despesa de capital</b>	<b>3.212.209,00</b>	<b>2.191.967,29</b>	<b>-1.020.241,71</b>	<b>4.352.478,00</b>	<b>2.191.967,29</b>	<b>-2.160.510,71</b>	



